



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL N.º 1.474/2002**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR EM LEILÃO PÚBLICO OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA".**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienação através de leilão de conformidade com o estabelecido no art. 15 da Lei Orgânica do Município, na Lei 8.666/93 e suas alterações, os seguintes bens imóveis a saber:

- 01 caminhão basculante FORD/F 600, ano e modelo 1.974, cor azul, placa HMM-0573, a diesel, patrimônio n.º 1937.
- 01 caminhão basculante M.B./Mercedes Benz, ano e modelo 1.978, cor verde, placa HMM-0574, a diesel, patrimônio n.º 1934.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 15 de outubro de 2002.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**